



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023

Visto.

O Diretor de Obras e Serviços Urbanos o Sr. José Milton Vilela Nogueira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a solicitação de 4 (quatro) inscrições para capacitação sobre aprovação de loteamentos (minha casa minha vida).

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a solicitação de contratação de empresa para capacitação de 4 servidores sobre aprovação de loteamentos (minha casa minha vida), que acontecerá no dia 25/09/2023 na cidade de São Paulo das 09 às 17 horas, por intermédio da contratação da empresa:

*** UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA , inscrita no CNPJ.35.883.382/0001-23, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), para o pagamento de 4 (quatro) inscrições para servidores em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE 4 SERVIDORES SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS (MINHA CASA MINHA VIDA) por dispensa de licitação na modalidade Inexigibilidade, fundamentado no Art. 74, inciso III f)-§ 4º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.**

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Chefe do Meio Ambiente e Sustentabilidade a Sra. Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de capacitação para cuidadores de animais silvestres.

O Art. 74, III- f) e há que se levar em consideração o § 4º da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

competição, em especial nos casos de:

(...)

III – para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela da Chefe do Meio Ambiente e Sustentabilidade a Sra. Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE 4 SERVIDORES SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS (MINHA CASA MINHA VIDA).

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 12 de setembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra